



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

RECEBIDO
Em 08/12/2020
maria de carvalho
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ 10.258.101/0001-10

Lei nº 023/2020

"Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 019/2020 para melhor enquadramento contábil-financeiro e dá outras providências."

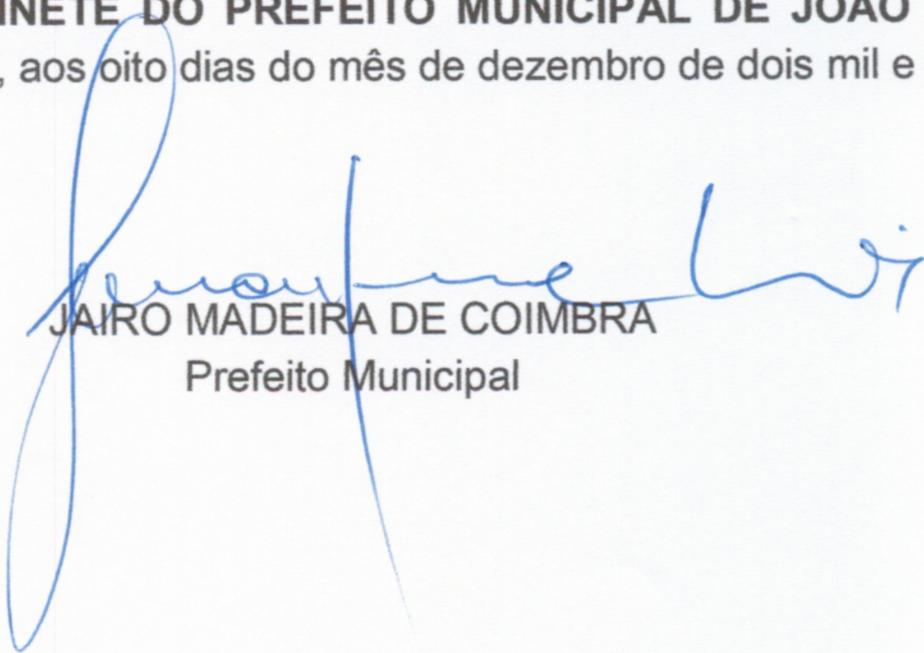
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 019/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Tesouro Municipal."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal